

AVISO DE ABERTURA DE CONCURSO A BOLSA DE INVESTIGAÇÃO

O Politécnico de Leiria abre concurso para a atribuição de 1 Bolsa de Investigação (**BI.194050**), mestre, no âmbito da Unidade de Investigação LSRE-LCM – Laboratório de Processos de Separação e Reação – Laboratório de Catálise e Materiais, [polo na ESTG, Politécnico de Leiria], projeto “**BioENZ – Otimização da produção em Sistemas Multitróficos Integrados - bio estimulantes baseados em enzimas**”, referência ALiCE LA/P/0045/2020, financiado pela FCT - Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P., nas seguintes condições:

. **ÁREA CIENTÍFICA:** Bioengenharia ou áreas afins.

. **DESTINATÁRIOS:** Titular de grau de mestre em Bioengenharia, ou áreas afins, inscrito num curso de doutoramento nas áreas científicas do projeto – requisito a ser devidamente comprovado no ato da contratação.

. **DURAÇÃO DA BOLSA:** A bolsa terá duração de 4 meses, eventualmente renovável até à data de término do projeto ou até ao limite máximo de duração desta tipologia de bolsa, com início previsto em setembro de 2026.

. **PLANO DE TRABALHOS:** Neste contexto, propõe-se o desenvolvimento de bioestimulantes baseados em enzimas e caracterização nutricional dos produtos resultantes do cultivo e ensaios de toxicidade (plantas). Tarefas a realizar: Desenvolvimento de bioestimulantes enzimáticos; Caracterização nutricional dos produtos resultantes do cultivo; Ensaios de toxicidade. Resultados a alcançar: Espera-se obter um conjunto de bioestimulantes enzimáticos como, alternativa aos tradicionais, que resultem na aceleração das reações metabólicas naturais das plantas, otimizando o seu desenvolvimento.

. **ENTIDADE DE ACOLHIMENTO E ORIENTAÇÃO CIENTÍFICA:** O trabalho será desenvolvido no LSRE-LCM - Laboratório de Processos de Separação e Reação - Laboratório de Catálise e Materiais, sob a orientação científica dos Professores Doutora Judite dos Santos Vieira, Doutor Joaquim Luís Bernardes Martins de Faria e Doutor Kirill Ispolnov.

. **COMPONENTES FINANCEIRAS DA BOLSA:** Subsídio mensal de manutenção, no valor de € 1.359,64, conforme tabela de valores da FCT, I.P. (<https://www.fct.pt/wp-content/uploads/2026/03/Tabela-de-Valores-SMM-2026.pdf>). A este valor acresce o valor mensal referente ao Seguro Social Voluntário, caso se aplique, de acordo com as condições definidas no Estatuto do Bolseiro de Investigação. Acresce ainda o custo com a inscrição, matrícula e propina¹ relativa ao curso conferente do grau de Doutor associado à bolsa financiada, de acordo com os valores de referência constantes no anexo II do regulamento nº 950/2019. [Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I.P.]. O bolseiro beneficiará de um Seguro de Acidentes Pessoais, no decurso da bolsa.

. **PAGAMENTO:** O valor da bolsa será processado mensalmente, por transferência bancária, para a conta identificada pelo bolseiro.

. **REGIME DE ATIVIDADE:** Exclusividade, de acordo com a regulamentação aplicável.

. **PAINEL DE AVALIAÇÃO:** Judite dos Santos Vieira (Presidente), Joaquim Luís Bernardes Martins de Faria e Kirill Ispolnov (Vogais Efetivos), Maria José Sampaio e Cláudia Gomes da Silva (Suplentes).

. **PRAZO DE CANDIDATURAS:** 30 de julho de 2026 a 12 de agosto de 2026.

. **MÉTODOS DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:** A avaliação será feita mediante análise curricular e eventual entrevista, e incidirá sobre o mérito do candidato, de acordo com o seguinte:

a) Adequação da área de estudos da habilitação académica (AE)

Grau académico de mestre em Bioengenharia – 20 pontos.

Grau académico de mestre em áreas afins – 15 pontos.

b) Classificação do grau académico (CF)

Nota final do grau académico exigido, de 0 a 20 valores. Caso a classificação apresentada no certificado não seja traduzida em nota quantitativa, será feita uma correspondência qualitativa, expressa na seguinte escala:

Muito Bom (16 a 20 valores): 20 pontos.

Bom (14 e 15 valores): 10 pontos.

Suficiente (10 a 13 valores): 5 pontos.

c) Experiência Profissional/Académica (EPA)

Possui experiência profissional/académica de nível muito bom – 20 pontos.

Possui experiência profissional/académica de nível bom – 15 pontos.

Possui experiência profissional/académica suficiente – 10 pontos.

Possui experiência profissional/académica insuficiente – 5 pontos.

Não havendo menção do exercício profissional/académico – 0 pontos.

¹ O montante da propina a reembolsar ao bolseiro é proporcional ao período efetivo da bolsa.

d) Conhecimentos específicos na área do projeto (CE)

1) Conhecimento comprovado na área do desenvolvimento de sistemas enzimáticos; 2) conhecimentos em desenho experimental; 3) conhecimentos de caracterização físico-química e microbiológica de matrizes aquosas.

Excelente conhecimento – 20 pontos.

Elevado conhecimento – 15 pontos.

Conhecimento médio – 10 pontos.

Baixo nível de conhecimento – 5 pontos.

Não havendo menção dos conhecimentos específicos na área – 0 pontos.

Aplicando-se a seguinte fórmula para cálculo da nota final Sem Entrevista:

$$NF (MC) = [AE*0,25 + CF*0,25 + EPA* 0,20 + CE*0,30];$$

O júri deliberou que, caso exista empate entre os primeiros classificados/outro motivo na análise curricular, estes serão convidados para uma entrevista (ENT), aplicando-se a seguinte fórmula para cálculo da nota final Com Entrevista:

$$NFE (MC) = [AE*0,20 + CF*0,20 + EPA* 0,20 + CE*0,30 + E*0,10].$$

Observação: Caso o(s) candidato(s) detentor(es) de habilitação(ões) estrangeira(s) não apresente(m) o(s) documento(s) comprovativo(s), em fase de candidatura, do reconhecimento do grau ou diploma estrangeiro e da conversão da classificação para a escala de classificação portuguesa, o júri estabelece a conversão, apenas para efeitos do concurso, tendo por base as regras do regime legal aplicável ao reconhecimento de graus e diplomas estrangeiros ou, quando impossível, aplica a classificação mínima de 10 valores.

Salientamos que os graus académicos obtidos em países estrangeiros necessitam de registo por uma Instituição Portuguesa de acordo com o [Decreto-lei nº. 66/2018](#), de 16 de agosto e a [Portaria nº. 33/2019](#), de 25 de janeiro. A apresentação do certificado é obrigatória para a assinatura do contrato. Mais informação poderá ser obtida em: <https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/reconhecimento?plid=374>.

. **ELEGIBILIDADE DE CANDIDATOS:** Sem prejuízo do disposto nas normas aplicáveis a cada tipo de bolsa, são elegíveis para atribuição de bolsas os:

- a) Cidadãos nacionais ou cidadãos de outros Estados membros da União Europeia;
- b) Cidadãos de Estados terceiros;
- c) Apátridas;
- d) Beneficiários do estatuto de refugiado político.

. **CANDIDATURA | FORMALIZAÇÃO E ELEMENTOS DOCUMENTAIS:** As candidaturas deverão ser submetidas através do link

[1 Bolsa de Investigação \(BI.194050\) - Projeto BioENZ - LSRE-LCM | Politécnico de Leiria](#)

Clicando no botão “Submeter candidatura”, preenchendo e submetendo o respetivo formulário acompanhado dos seguintes documentos:

- Documento(s) comprovativo(s) da titularidade do grau académico e/ou diploma(s) exigido(s) no concurso, preferencialmente com indicação da média final e das classificações obtidas por unidade curricular. Os candidatos detentores de habilitações estrangeiras devem comprovar o seu grau académico e diploma estrangeiro nos termos do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto. Estes documentos podem ser dispensados, em fase de candidatura, pela declaração de honra constante no formulário de candidatura, a qual só pode atestar factos ocorridos em data anterior à candidatura, ocorrendo a verificação dessa condição apenas na fase de contratualização da bolsa;
- Documento comprovativo de matrícula e inscrição em ciclo de estudos;
- Curriculum Vitae atualizado do candidato;
- Documento(s) comprovativo(s) de outro(s) parâmetro(s) de avaliação indicado(s) no aviso de candidatura;
- Outras certificações e/ou outros documentos considerados relevantes pelo candidato.

. **RESULTADOS | DIVULGAÇÃO E RECLAMAÇÃO:** O júri enviará aos candidatos, por e-mail, os resultados provisórios da avaliação (apresentado sob a forma das atas resultantes do processo de avaliação) até 90 dias úteis após a data limite de submissão de candidaturas. Após esta divulgação, os candidatos dispõem de 10 dias úteis para se pronunciarem, caso entendam, em formulário próprio disponível na página Institucional e nos termos do código do procedimento administrativo (CPA). A decisão final será tomada no prazo máximo de 60 dias úteis após a conclusão da audiência prévia dos interessados, da qual pode ser interposta reclamação no prazo de 15 dias úteis, após a notificação, para o órgão executivo máximo do Politécnico de Leiria. No âmbito do procedimento para a atribuição da bolsa, se a lista de ordenação final, devidamente homologada, contiver um número de candidatos aprovados superior ao número de bolsas a ocupar, é sempre constituída uma reserva de recrutamento interna, à qual se poderá recorrer quando haja necessidade de ocupação por desistência do bolseiro, nos termos do CPA, a ser utilizada durante a elegibilidade do projeto.

. **LEGISLAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL:** Estatuto do Bolseiro de Investigação, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, na redação atual e Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I.P., Regulamento n.º 950/2019, de 16 de dezembro.

Leiria, 29 de julho de 2026.

O Vice-Presidente do Politécnico de Leiria,
Pedro António Amado de Assunção